



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1242/2014

DÁ DENOMINAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

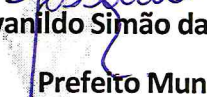
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JOÃO ALEXANDRE RAMALHO" o logradouro, atualmente, denominado de "RUA DA INDEPENDÊNCIA", localizada na zona urbana deste município, no bairro Dom Bosco, iniciando-se na Rua Henrique Alencar, limitando-se com a Praça do Aconchego, findando no Estádio Municipal de Mauriti José Valderi Carvalho, consoante demonstração no croqui que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica o poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas de denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, objetivando que seus efeitos se reproduzam no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de março de 2014.


Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenação de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 105 no

Lx. Nº 0109 às 11:20 às 11:20

Mauriti (Ce), 04 de 04 de 2014


Servidor Responsável



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A
FAMÍLIA"

